

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços especializados de eletricitista e eletrotécnico para atender às demandas do Município de Irani/SC. A municipalidade, por meio de suas diversas secretarias, possui uma vasta gama de edificações, espaços públicos e eventos que requerem manutenção elétrica constante, instalações temporárias e serviços especializados, como a montagem e manutenção da iluminação natalina. A ausência de um corpo técnico próprio suficiente e a complexidade das instalações elétricas justificam a busca por uma solução externa que garanta a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Este ETP está em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 95/2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de conhecimento que a manutenção das instalações elétricas prediais é uma das obrigações primárias do Município, bem como busca atender diretrizes de segurança, funcionalidade e eficiência energética das edificações públicas, haja vista ela vir ao encontro das necessidades operacionais dos prédios municipais, em especial àqueles que prestam serviços essenciais à população, o que visa proporcionar um ambiente seguro, adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, sendo primordial a contratação de serviços especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva.

Também é notória a necessidade do uso de serviços elétricos especializados pelas secretarias e entidades do município, para instalações, manutenção e reparos em equipamentos e sistemas elétricos durante o expediente, bem como para a realização de eventos municipais internos e externos que demandem infraestrutura elétrica adequada.

Assim, diante da necessidade de garantir a segurança elétrica, a continuidade operacional das instalações e equipamentos municipais, e a realização de atividades especiais como a decoração natalina e iluminação de espaços públicos, que são demandadas continuamente pelas diversas secretarias, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de eletricitista e eletrotécnico para manutenção elétrica predial preventiva e corretiva, instalações elétricas em eventos municipais, montagem e manutenção de iluminação decorativa, e demais atividades elétricas conforme demanda, objetivando a continuidade, segurança e eficiência das operações municipais do Município de Irani/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações podendo ser acessado nos seguintes links < [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](https://pncp.gov.br)>; <

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecer acima listado o profissional deve conhecer a execução técnica do serviço e apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito privado ou público certificando a capacidade técnica para executar os serviços supracitados.

O requisito básico para contratação dos profissionais é que eles sejam qualificados, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para prestar os serviços, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Apresentar atestado comprovando a execução de serviços similares, com atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo descrição detalhada dos serviços executados, período de execução, local e declaração de satisfação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Para habilitação, será exigida a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e poderão ainda ser exigidas outras declarações, conforme definido no termo de referência.

É obrigatória a disponibilidade de ferramentas e equipamentos adequados para o pleno desempenho das atividades contratadas, observando-se, em todos os casos, o rigoroso cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis à natureza de cada serviço.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, executan-os no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Entregar os serviços em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ O serviço deverá ser executado nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento.
- ✓ Fornecer serviços de qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
- ✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.
- ✓ A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a pessoas ou bens decorrentes da má execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi baseada na demanda histórica de serviços elétricos do Município de Irani/SC, considerando a diversidade de edificações e a sazonalidade de eventos. Foi adicionada uma margem de 10% para atender a demandas imprevistas e emergências, garantindo a flexibilidade necessária à contratação.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	4.000
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	4.000
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	3.000

DISTRIBUIÇÃO DE HORAS POR SECRETARIA

Com base na distribuição dos equipamentos públicos por secretaria, segue a estimativa proporcional de horas para os serviços especializados durante o período de 12 (doze) meses:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	200
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	200
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	150

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	200
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	200
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	150

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	200
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	200
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	150

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	800
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	800
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	600

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	600
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	600

2	3	Eletrotécnico	HR	88266	450
---	---	---------------	----	-------	-----

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	400
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	400
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	300

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	400
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	400
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	300

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	200
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	200
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	150

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	600
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	600
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	450

10. RESERVA TÉCNICA (10% do total)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade
1	1	Eletricista	HR	88264	400
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	400
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, considerando a natureza dos itens foi utilizada a referência SINAPI, do mês de JANEIRO de 2026, a mais atualizada disponível.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto a Tabela SINAPI, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	SINAPI	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Eletricista	HR	88264	4.000	43,53	174.120,00
1	2	Auxiliar de eletricista	HR	88247	4.000	27,23	108.920,00
2	3	Eletrotécnico	HR	88266	3.000	47,98	143.940,00
Total (R\$):							426.980,00

A estimativa total é de R\$ 426.980,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda por serviços elétricos no Município de Irani/SC é a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, utilizando o sistema de Registro de Preços. Esta abordagem foi definida após análise das seguintes alternativas:

a) Treinamento e Contratação de Servidores Públicos: Esta alternativa foi considerada inviável devido aos altos custos fixos associados à contratação de pessoal (salários, encargos, benefícios), à necessidade de constante capacitação e à dificuldade de manter uma equipe com todas as especialidades elétricas necessárias para atender à diversidade de demandas, além dos trâmites burocráticos e demorados para concursos públicos.

b) Convênios com Outros Municípios: Embora possa parecer uma solução de baixo custo, convênios com municípios vizinhos são inadequados para atender a demandas urgentes e emergenciais, pois dependem da disponibilidade de equipes de terceiros e podem gerar conflitos de prioridade, comprometendo a agilidade e a eficiência do atendimento.

c) Consórcio Intermunicipal: A formação de um consórcio para a gestão de serviços elétricos é uma solução complexa, que envolve questões jurídicas, administrativas e financeiras que demandariam tempo excessivo para implementação, não sendo viável para as necessidades imediatas do município.

d) Execução Direta com Mão de Obra Temporária: A contratação de mão de obra temporária para serviços elétricos é legalmente restritiva e não oferece a continuidade e a especialização necessárias para a manutenção de instalações complexas e o atendimento a eventos, além de não garantir a mesma qualidade e responsabilidade de uma empresa especializada.

SOLUÇÃO ADOTADA: A contratação de empresa especializada via Registro de Preços por Pregão Eletrônico, com julgamento de menor preço por item, é a solução mais eficiente e econômica. Permite a contratação sob demanda, otimizando recursos financeiros, garantindo a qualidade dos serviços por meio da exigência de qualificação técnica e assegurando a agilidade no atendimento às necessidades das secretarias municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por tipo de serviço (manutenção predial, instalações especiais, iluminação natalina, eventos e serviços emergenciais) para otimizar a competitividade e permitir que empresas com diferentes especializações participem da licitação. O parcelamento também considera a demanda sazonal, como a iluminação natalina, que possui um período de execução concentrado. Esta abordagem permite que o município contrate exatamente o que precisa, quando precisa, evitando ociosidade e custos desnecessários, em conformidade com o princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de eletricista e eletrotécnico visa alcançar os seguintes resultados para o Município de Irani/SC:

a) Assegurar a continuidade dos serviços elétricos essenciais fornecidos pelas secretarias, garantindo o pleno funcionamento das instalações e equipamentos que suportam as atividades administrativas e de atendimento à população. b) Garantir a segurança elétrica em prédios públicos e eventos municipais, minimizando riscos de acidentes, falhas e interrupções no fornecimento de energia. c) Garantir a qualidade e melhores custos na contratação do objeto demandado, por meio de um processo licitatório competitivo e da exigência de qualificação técnica dos prestadores de serviço. d) Assegurar a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas municipais, prolongando a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com reparos emergenciais e otimizando o consumo de energia.

Estes resultados pretendidos estão alinhados com o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, buscando a máxima eficácia na gestão da infraestrutura elétrica municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de eletricista e eletrotécnico deverá considerar e mitigar os impactos ambientais, exigindo da contratada as seguintes práticas:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço. b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental, priorizando aqueles com certificações de eficiência energética e durabilidade, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável. c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 (EPI) e nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) do MTE. d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto, incluindo lâmpadas fluorescentes, reatores, cabos, componentes elétricos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental vigente. e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, contribuindo para a sustentabilidade das operações municipais. f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, incentivando a inovação e a sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de eletricista e eletrotécnico, conforme detalhado neste Estudo Técnico

Preliminar, demonstra-se plenamente viável. A análise das necessidades, a pesquisa de mercado, a estimativa de custos e a avaliação das alternativas confirmam que a terceirização é a solução mais adequada para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços elétricos essenciais para o Município de Irani/SC. A modalidade de Registro de Preços via Pregão Eletrônico assegurará a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Irani/SC, 10 de março de 2026.

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras